



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

### **CONVITE 016/ 2010**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que está promovendo Processo Licitatório, na Modalidade de CONVITE n.º 016/2010, **do tipo menor preço**, sendo regido pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como de acordo com as cláusulas abaixo descritas, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta será realizado pelo Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, neste Município – CEP 83.880.000, até às **14:00**, do dia **08 de dezembro 2010**, no mesmo local, iniciando-se em seguida os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas.

**1 - OBJETO:** EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA DE **AMPLIAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM**, PARTE 1, localizada na Rua Emílio Von Linsingem, Bairro Passa Três, neste Município.

1.1 – Para execução acima descrita a Empresa vencedora da licitação deverá comprometer-se com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada.

1.2 – A Construção seguirá conforme plantas e memorial descritivo Anexo I, deste Convite.

1.3 – A Empresa vencedora da licitação deverá providenciar os seguintes documentos, após a assinatura do contrato, e antes do início da obra:

1.3.1 – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução da obra, devidamente recolhida;

1.3.2–Matrícula da obra junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (CEI);

1.3.4–Alvará de Construção, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

1.3.5 – Ao término da obra deverá apresentar a Certidão Negativa de Dados - CND, relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, sendo esta condição indispensável para o pagamento total da última parcela;

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1 – A empresa deverá possuir registro no CREA da empresa e do profissional responsável;

3.1.1 - Caso vencedora do certame deverá providenciar VISTO do Estado do Paraná, conforme legislação: Artigo 58 da lei 5194/66 – “ Um profissional, registrado em qualquer conselho regional, ao exercer atividade em outra região, ficará obrigado a visar, nela, seu registro.”

### **4. – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Os proponentes deverão apresentar a documentação e propostas em dois envelopes distintos fechados, contendo obrigatoriamente na sua parte externa, além do nome do proponente, a modalidade e o número da licitação (convite n.º 016/2010), identificados com a palavra “documentação” o envelope n.º 01 e “proposta de preços” o envelope n.º (02).

4.1 - A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do envelope n.º 01, contendo a documentação a seguir relacionada:

- Fotocópia autenticada, e/ou documentos originais, e/ou publicados na imprensa oficial:

- a) Cópia do Contrato Social;
- b) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) em validade;
- c) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débito do INSS;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

- e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal – Prefeitura sede do proponente;
- f) Cópia do Registro no CREA da empresa;
- g) Cópia do Registro no CREA do profissional responsável pela condução dos trabalhos;
- h) Prova de possuir profissional indicado no item 3.1, sendo: Contrato Social, Contrato de Trabalho, Cópia do Registro Profissional, e/ou outra forma de comprovação admitida em lei.
- i) Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo I;
- j) Um atestado de capacidade técnica em nome da empresa comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

### **4.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser autenticados por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, no ato da sessão.**

4.3 – A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope n.º 02, devidamente digitada, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras e entrelinhas.

4.3.1 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

4.4 – O proponente deverá apresentar sua proposta de preços, com todas as páginas identificadas com a razão social da empresa sob pena de desclassificação da proposta.

4.5 – A referida licitação será avaliada pelo valor global da proposta.

## **5. INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

5.1 - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto dessa contratação, bem como as contribuições e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, devendo estar inclusas no preço proposto pelo serviço.

## **6. FORMA DE ENTREGA DO TRABALHO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 – A Empresa contratada é obrigada a corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes ao objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou inobservância do disposto no Contrato ou demais documentos integrantes do processo licitatório.

## **7. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

7.1 - A Contratante Fiscalizará e supervisionará o andamento dos serviços sempre que julgar necessário, através do Engenheiro(a) do quadro funcional, o qual deverá ter livre acesso aos locais onde os serviços estiverem sendo realizados.

7.2 - A supervisão compreenderá o direito de verificar os trabalhos em andamento, interromper qualquer trabalho em conflito com o contrato e demais documentos que possa vir a prejudicar a execução dos serviços contratados, sugerir alterações na seqüência das atividades, conforme venha a ser requerido por motivo de força maior; emitir instruções técnicas ou administrativas, conforme sejam requeridas para uma condução mais adequada dos serviços.

## **8. MATERIAIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

8.1 Todos os materiais, aparelhos, equipamentos, e veículos a serem utilizados na referida obra serão fornecidos pela contratada, e todos os custos com transporte do que couber a contratada deverão ser incluídos nos preços propostos.

8.2 Todos os custos para execução dos serviços, como análises, contratação de terceiros, deslocamentos, estadas, alimentação, são de responsabilidade da contratada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

8.3 Todos os aparelhos, equipamentos e veículos que forem utilizados nos serviços deverão apresentar desempenho satisfatório.

8.4 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos aparelhos, equipamentos e veículos serão, exclusivamente, da contratada.

8.5 A contratada não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução dos serviços, nem justificar retardamento na conclusão dos mesmos em decorrência do fornecimento deficiente de equipamentos, aparelhos e veículos.

### **9. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento pelo objeto licitado será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos trabalhos conforme DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, aceitação do mesmo pela contratante e, apresentação da Nota fiscal, conforme medição.

### **10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. O prazo de execução do presente contrato será de **60 (sessenta)** dias a contar da data de assinatura do contrato;

### **11. VALOR MÁXIMO PARA A REFERIDA CONTRATAÇÃO**

R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

### **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.005.-FMDCA – 0824300085.006000 ( ampliar,reformar a Casa de Passagem da Criança e do Adolescente) P: 2849 – 4.4.90.51.93 – DO: 3107 ( Benfeitorias em Propriedades de Terceiros) – Fonte: 01000.**

### **13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

13.1 – O julgamento das propostas será realizado em função do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Convite e ofertar o menor preço.

13.2 – Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

### **14- PROCEDIMENTO**

14.1 – No local, dia e horário indicados neste Convite, serão recebidos os envelopes de n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta de preços).

14.2 – Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações na documentação e propostas de preços já entregues, salvo quando requisitados pela comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

14.3 – Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a comissão procederá a abertura dos invólucros n.º 02 (proposta de preços), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma data prevista do item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistiram da faculdade e de interposição de recurso, de modo expresso, mediante registro da circunstância em ata ou apresentação do termo de renúncia.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **15.0 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 – Os recursos administrativos contra o julgamento da habilitação ou da proposta terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato, ou se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

15.1.1 – Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

15.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da comissão de licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

15.3 – Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4 – Os autos do processo de licitação estarão em vista franqueada aos interessados a partir da divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

## **16.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – O Município de Rio Negro, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado, somente homologará o referido processo se houverem três propostas válidas, caso não haja, o mesmo será repetido.

Rio Negro, 24 de novembro de 2010.

**ALCEU RICARDO SWAROWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **ANEXO I**

### **CASA DE PASSAGEM – AMPLIAÇÃO – PARTE I - MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS -**

#### **1. DADOS**

Denominação da edificação: Casa de Passagem

Proprietário do empreendimento: Prefeitura Municipal de Rio Negro

Tipo da Edificação: Ampliação da edificação com estrutura convencional de concreto armado, cobertura com telhas fibrocimento e alvenaria de vedação.

Local da Obra: Rua Emilio Von Lisingen – Bairro Passa Três - Rio Negro / Paraná.

#### **2. OBJETIVO**

O presente documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras a serem implantadas no município de Rio Negro – Paraná através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU, bem como especificar os materiais a serem utilizados.

#### **3. FORMA DE EXECUÇÃO**

Obra em estrutura em concreto convencional e fechamento em alvenaria, executada com mão de obra especializada em forma de contrato, segundo projeto específico.

#### **4. GENERALIDADES**

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos básicos de arquitetura e complementares que se fizerem necessários, bem como às especificações técnicas descritas neste memorial, e às normas técnicas vigentes, pertinentes ao objeto.

Todas as modificações de projeto ou troca de materiais especificados deverão ser solicitadas por escrito à SOSU, com antecedência necessária para sua análise e aprovação, sem a qual os serviços não poderão ser executados.

Serão impugnados, pelo CONTRATANTE e pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. A CONTRATADA ficará obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ficando por sua conta exclusiva as despesas adicionais decorrentes.

Toda e qualquer dúvida quanto à execução da obra, deverão ser apresentadas, de forma clara e completa, não cabendo à CONTRATADA qualquer arguição posterior, salvo os impedimentos para implantação dos projetos conhecidos apenas quando da execução da obra.

##### **4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

- » Deverão ser de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento e a apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, sobre os projetos (exceto o projeto de instalações elétricas) para execução dos serviços a qual deverá manter uma cópia no local da obra, antes do início dos serviços;
- » O profissional responsável pelo(s) projeto(s) da obra;
- » O licenciamento para a execução da obra e demais exigências junto à Prefeitura Municipal de Rio Negro e aos demais órgãos públicos competentes;
- » O fornecimento e a instalação, da placa do profissional responsável com referência ao(s) projeto(s) da obra, conforme modelo exigido pelos órgãos competentes;
- » A PREFEITURA MUNICIPAL fornecerá projetos com atualizações e / ou detalhes específicos, se houver ou for necessário, sempre em mídia digital (CD ROM).

## **4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- » Deverão ser de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o pagamento e a apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, sobre a execução dos serviços a qual deverá manter uma cópia no local da obra, antes do início dos serviços;
- » Possuir responsável técnico (Engenheiro ou Arquiteto) habilitado no CREA, e pessoal técnico qualificado para a execução das instalações, o qual ficará responsável por todos os serviços contratados;
- » O fornecimento e a instalação, da placa da CONTRATADA com referência execução da obra, conforme modelo exigido pelos órgãos competentes;
- » A CONTRATADA será responsável por manter durante a execução dos serviços, dentro do horário de trabalho, profissionais capacitados, portando EPIs adequados a cada serviço, sendo que o engenheiro /encarregado residente será responsável pela boa execução e bom andamento dos serviços, este deverá ter experiência comprovada em obra similar e de mesmo porte, capacitado para prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL e ou seus representantes;
- » Caberá à CONTRATADA oferecer as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho, de acordo com as normas regulamentares editadas pelo MTE – Ministério do Trabalho e Emprego. Todos os materiais e mão-de-obra empregados serão de boa qualidade, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT e demais disposições técnicas pertinentes;
- » Retirar da obra, todo e qualquer empregado ou terceiro, que não demonstre capacidade técnica, ou atue com má conduta na execução dos serviços. Os encargos sociais decorrentes serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- » Fornecer os materiais, equipamentos e mão-de-obra qualificada para o bom andamento dos serviços. Todos os materiais e equipamentos deverão estar dentro das especificações e das Normas Técnicas Brasileiras;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

- » A CONTRATADA se responsabilizará por todas as plotagens e cópias de projetos e memoriais referentes à obra, e deverá manter um arquivo com todas as plantas dos projetos, memoriais e detalhes disponíveis para consulta na obra;
- » Caberão à CONTRATADA as devidas modificações e adequações no projeto, em virtude de impedimentos verificados quando da execução das obras, assim como todas e quaisquer legalizações destas modificações junto aos órgãos competentes;
- » A CONTRATADA ficará responsável pela vigilância e guarda de todos os materiais utilizados, inclusive por quaisquer danos causados nas dependências da obra, ou a terceiros, no decorrer da realização dos serviços;
- » Ao término da obra, a CONTRATADA deverá retirar do local todas as ferramentas, maquinários, entulhos, e todos os materiais de qualquer natureza que porventura sobrem e não forem de interesse, para reaproveitamento, deixando assim as dependências da obra livres de qualquer obstrução.

## **5. ANEXOS**

Projeto Arquitetônico;

Projetos Complementares (Estrutural, Hidrossanitário e Elétrico);

Orçamento de materiais e Cronograma Físico-Financeiro.

## **6. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

### **6.1 INFRA ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**

Essa etapa construtiva deverá ser orientada pelos projetos em anexo a este documento e pelas normas da ABNT (NBR 6122/1996: Projeto e Execução de Fundações, NBR 6484/2001: Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método De Ensaio, NBR 6121/1980 – Prova de Cargas em Estacas).

#### **6.1.1 Escavação de Valas**

As escavações das valas para a fundação deverão ser executadas manualmente com profundidade variável até atingir solo firme, no alinhamento das fundações, em uma largura mínima de 60 cm.

O aterro (até o nível do baldrame) deverá ser feito com material adequado, de boa qualidade e devidamente compactado, podendo a terra retirada das valas (se for adequada), ser utilizada para reaterro da obra.

O reaterro, no interior da obra, deverá ser feito manual ou mecanicamente, sob a forma de apiloamento por meio de placa vibratória, em camadas de 20 cm, devidamente molhadas.

#### **6.1.2 Pivôs**

As fundações serão compostas de Brocas – estacas feitas a trado (tipo Pivôs), de acordo com o Projeto Estrutural em anexo. Os pivôs deverão ser escavados manualmente a trado, cada uma com 20 cm de diâmetro e com profundidade variável



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

até atingir solo firme e preenchidos com concreto armado (concreto com fck 13,5Mpa e aço CA50) conforme Projeto Estrutural anexo.

### **6.1.3 Viga Baldrame**

O respaldo desta fundação será constituído por viga contínua - Baldrame com seção definida em Projeto Estrutural e executada em concreto armado (concreto fck 15Mpa de acordo com a NBR 6118 / 2003 e aço CA50 e CA60).

### **6.2 SUPRA-ESTRUTURA**

Essa etapa deverá ser cumprida, conforme o Projeto Estrutural e as normas da ABNT (NBR6118 – Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento e demais normas pertinentes a este assunto). Esse concreto deverá ser efetuado de acordo com os métodos de ensaio do concreto e especificações de materiais estabelecidos pela ABNT especialmente no que se refere à dosagem, preparo, lançamento, cura e desfôrma do concreto.

#### **6.2.1 Pilar**

Os pilares serão em concreto armado (concreto fck de 20 Mpa e aço CA50 / CA60). A seção destas vigas e a distribuição do aço deverão ser executadas conforme Projeto Estrutural anexo.

As fôrmas deverão ser realizadas preferencialmente com chapas de compensado ou madeira resinada e deverão ser devidamente travadas, para possibilitar uma melhor área de fixação.

O concreto deverá ser lançado e vibrado em toda a sua extensão, com o auxílio de vibrador mecânico.

#### **6.2.2 Viga**

As vigas serão em concreto armado (concreto fck de 20 Mpa e aço CA50 / CA60). A seção e a distribuição do aço deverão ser executadas conforme o Projeto Estrutural anexo.

As fôrmas das vigas deverão ser realizadas preferencialmente com chapas de compensado ou madeira resinada e serão montadas seguindo rigorosamente as medidas de projeto bem como esquadro e nível.

O escoramento das vigas deverá obedecer à norma específica da ABNT (NBR 15696/2009 - Fôrmas e Escoramentos para Estruturas de Concreto - Projeto, Dimensionamento e Procedimentos Executivos).

O concreto deve ser vibrado com o auxílio de vibrador de imersão. Não vibrar ferragens nem as fôrmas.

### **6.3 PAREDES**

#### **6.3.1 Alvenaria**

As paredes serão apenas de vedação e devem ser executadas de acordo com as orientações da ABNT através das normas NBR8545/84 – Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos e NBR15270-1/2005 – Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação – Terminologia e requisitos. As paredes devem ser





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

executadas com tijolos cerâmicos de 6 furos (9cmx14cmx19cm) colocados em pé (9 cm) e assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia média, no traço de 1:2:8. As juntas horizontais devem ser contínuas e as verticais descontínuas com espessura 1,5 cm. As fiadas devem ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas.

As duas primeiras fiadas deverão ser executadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, para evitar umidade.

### **6.3.2 Alvenaria com tijolos cerâmicos vazados**

Devem ser executados de acordo com o projeto Arquitetônico anexo, seguindo as orientações de tamanho e localização. Devem ser utilizados blocos cerâmicos vazados (20x20X9cm) assentados com argamassa mista de cimento e areia média, no traço de 1:4. As juntas devem ser contínuas com espessura 1,0 cm. As fiadas devem ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas.

### **6.4 TRATAMENTOS**

Essa etapa construtiva deve ser executada de acordo com as orientações da ABNT através das normas técnicas pertinentes ao assunto (NBR9574/2008 – Execução de Impermeabilização; NBR9575/2010 – Impermeabilização – Seleção e projetos; NBR9686/2006 – Emulsão asfáltica para impermeabilização).

#### **6.4.1. Impermeabilização do Baldrame**

Sobre o Baldrame deve ser aplicado impermeabilizante com pintura a base de asfalto emulsionado (hidroasfalto). Deve-se passar 2 demãos em toda a extensão do alicerce, na parte superior e nas faces laterais (interna e externamente), para evitar a absorção de umidade do terreno por capilaridade.

### **6.5 COBERTURA**

#### **6.5.1 Estrutura de madeira**

Essa etapa construtiva deve seguir as orientações da ABNT através da norma técnica NBR7190/1997 – Projeto de Estruturas de madeira, e demais normas pertinentes ao assunto.

A estrutura para a cobertura desta edificação deverá ser construídas em madeira, nas bitolas recomendadas e descritas no projeto Arquitetônicas anexo.

#### **6.5.2 Telhado**

A execução do telhado deverá seguir as orientações da ABNT através das normas pertinentes ao assunto (NBR7581/1993 – Telha ondulada de fibrocimento). Esta obra deverá ser coberta por telha de fibrocimento (Amianto) tipa Ondulada, com espessura de 6 mm (18kgf/m<sup>2</sup> com 2,44 m de comprimento por 1,10m de largura). A inclinação mínima para que ocorra o melhor aproveitamento das telhas é de 15° (27%).

A fixação deverá ser feita em 3 apoios através de parafusos com roscas soberbas, estes elementos de fixação devem obedecer às regras da ABNT através da norma técnica (NBR 8055/1985 – Parafusos, ganchos e pinos usados para a fixação de telhas de fibrocimento – Dimensões e tipos). O recobrimento lateral deve ser de ¼ ou 1¼ de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

onda. O furo deve ser feito sempre a no mínimo 5 cm da borda da telha. Deve ser feito com broca de Ø 13 mm (1/2"). O furo no apoio de madeira deve ter Ø 7,5 mm (19/64"). Em cada haste será utilizado um conjunto de vedação (chupeta de borracha, arruela cônica e massa de calafetar).

### **6.6 REVESTIMENTOS PAREDE**

Essa etapa construtiva deve ser executada de acordo com as orientações da ABNT através das normas técnicas pertinentes ao assunto (NBR13281/2005 – Argamassa para assentamento e revestimento para paredes e tetos - Requisitos).

#### **6.6.1 Chapisco**

Tem a finalidade de criar uma superfície áspera (melhorar a aderência) entre a alvenaria e a massa grossa (emboço). Deve ser aplicado em todas as paredes de alvenaria no traço 1:3 (cimento e areia grossa) na espessura de 5 mm.

#### **6.6.2 Emboço**

Também conhecido por massa grossa, o emboço possui a finalidade de vedação e regularização da superfície, bem como a proteção da edificação, evitando a penetração de agentes agressivos. Deve ser executado em todas as paredes de alvenaria e no fundo da laje de forro e de beiral com traço de 1:2:8 (cimento, cal hidratado e areia média) na espessura de 15 mm.

#### **6.6.3 Reboco**

Também conhecido por massa fina ou cal fino, o reboco tem a função de deixar as superfícies com acabamento liso e uniforme. Deve ser aplicado em todas as superfícies da edificação no traço 1:3 (cal hidratado e areia fina) na espessura de 5 mm.

### **6.7 PAVIMENTAÇÃO**

#### **6.7.1 Contrapiso**

Sobre o piso devidamente compactado, será distribuído um leito de pedra britada (brita 1) com espessura mínima de 3 cm. Após essa camada deve ser executado um contrapiso de concreto desempenado e alisado com espessura de 3 cm em todas as áreas da edificação (fck de 15 Mpa).

### **6.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas serão executadas por profissionais habilitados, de acordo com as normas técnicas da ABNT (NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão). As instalações deverão ficar embutidas em eletrodutos de PVC nas paredes, possuir caixas de saída plásticas (2"x 4"), sendo os interruptores e tomadas com acabamento (espelhos) plásticos.

Serão executados 2 (dois) pontos de tomadas de acordo com o determinado no Esquema Elétrico anexo a este documento

### **6.9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

As instalações hidrosanitárias serão executadas por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas da ABNT (NBR 5626/98: Instalações Prediais de Água Fria;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

NBR 8160/99: Instalações Prediais de Esgoto Sanitário) e ao Código de Instalações Prediais de Água e Esgoto da SANEPAR.

As instalações de água fria serão executadas com tubos e conexões em PVC soldáveis (marrom) classe 15, pressão de serviço de 7,5kgf/cm<sup>2</sup> (ou de acordo com a pressão necessária para o projeto), fabricados em conformidade com as especificações das normas da ABNT. Nas interligações com os metais sanitários deverão ser utilizadas conexões azuis com bucha de latão. As bitolas estão indicadas em projeto e devem ser totalmente embutidos na alvenaria.

Os registros de gaveta serão em latão ¾" do tipo "bruto" (sem acabamento). A posição destes registros deve seguir as definições no projeto hidrossanitário.

As instalações de esgoto sanitário devem atender as exigências técnicas mínimas quanto à higiene, segurança, economia e conforto dos usuários, tendo por base regras da SANEPAR. As instalações de esgoto sanitário serão realizadas através de tubos e conexões em PVC Série Normal (branco). Deverão ter pontas e bolsa para junta elástica com anel de borracha, e a fabricação deverá atender às especificações das normas da ABNT. Toda a rede de canalizações ficará embutida nas paredes e no contrapiso, ou no solo.

---

**MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN**  
**Engenheira Civil - CREA SC/PR 089725-9**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

**ANEXO II**

**(MODELO)**

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Municipal de Licitação  
Prefeitura Municipal de Rio Negro

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade **CONVITE N.º 016/2010**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Negro, ..... de ..... de 2010.

---

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **ANEXO III - (MODELO)**

PROPOSTA DE PREÇOS

.....,de.....de 2010.

À Comissão Municipal de Licitação  
Prefeitura Municipal de Rio Negro  
Ref.: **CONVITE N.º 016/2010**

### **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, agência a conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, para construção/execução global da obra de ampliação da Casa de Passagem, Parte 1, conforme o solicitado e especificado no Convite em epígrafe.

Valor Global: R\$ .....(.....)

Prazo de Execução: 60(sessenta) dias.

A validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do seu recebimento pela Comissão Municipal de Licitação.

Declaramos, para todos os fins que temos conhecimento do **CONVITE N.º 016/2010**, na sua íntegra.

---

(carimbo, nome e assinatura do proponente)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

**ANEXO IV**

**(É facultativo ao fornecedor a apresentação deste)**

**(MODELO)**

**TERMO DE RENÚNCIA**

**CONVITE N.º 016/2010**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Negro

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, modalidade **Convite n.º 016/2010**, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da habilitação, renunciando assim, expressamente, ao direito de recursos da fase habilitatória e ao prazo respectivo concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes referentes as proposta de preços dos proponentes habilitados.

Rio Negro,.....de.....de 2010.

---

(carimbo, nome e assinatura do proponente)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

(micro ou pequena empresa)

### **CONVITE Nº. 016/2010**

Pela presente, a proponente \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ estabelecida em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

**ATENÇÃO: Escolher uma opção, ou é micro, ou é pequena empresa.**

Rio Negro, .....de.....de 2010.

\_\_\_\_\_  
**(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
EMPREITADA QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR E ....  
.....  
COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná comparecem as partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/ MF nº 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Alceu Ricardo Swarowski residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 734.577 e do CPF / MF sob nº 447.559.459-68, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa ....., inscrita no C.N.P.J nº ....., com sede a Rua ....., nº ....., representado neste ato ....., brasileiro..., portador da Cédula de identidade de nº ..... e inscrit..... no C.P.F. sob o nº .....e pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº ....., na modalidade de Convite nº 016/2010, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi adjudicado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que segue:

## **CLÁSULA I – DO OBJETO**

EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA DE **AMPLIAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM**, PARTE 1, localizada na Rua Emílio Von Linsingem, Bairro Passa Três, neste Município, conforme Memorial descritivo e projeto arquitetônico anexo ao Edital.

2.2 – **Início dos trabalhos**: Imediatamente após recebimento da ordem de serviços.

## **CLÁSULA II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. O prazo de execução do presente contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1 – A execução dos serviços deverá observar as disposições contidas no Convite observando-se que a execução deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.

2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

3 – O Contratante se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

4 – O Contratante também se reserva no direito de recusar todo e qualquer serviço que seja considerado inadequado; que não atender as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

como as normas e especificações técnicas que devam ser observadas para a execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes do CREA, entre outras.

## **CLÁUSULA IV – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ ..... (.....), cujos valores se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação

4.3 - O faturamento, conforme o estabelecido no item 4, deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

4.4 - Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução, número da licitação e do contrato, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo profissional habilitado disponibilizado pelo Contratante,

4.4 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.005.-FMDCA – 0824300085.006000 ( ampliar,reformar a Casa de Passagem da Criança e do Adolescente) P: 2849 – 4.4.90.51.93 – DO: 3107 ( Benfeitorias em Propriedades de Terceiros) –Fonte: 01000.

## **CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

b) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos.

g) Repor no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas todos e quaisquer bens da Administração Municipal e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

h) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração Municipal e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

## **CLÁUSULA VII – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

1. O Contratante fiscalizará e supervisionará o andamento dos serviços sempre que julgar necessário, através da visita de seus funcionários, e de Engenheiro(a) do quadro próprio do município o qual deverá ter livre acesso aos locais onde os serviços estiverem sendo realizados contando com a total colaboração da Contratada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

2. Esta fiscalização e/ou supervisão não isentará a Contratada de suas responsabilidades em relação aos serviços ou às suas obrigações contratuais.

3. A fiscalização e/ou supervisão compreenderá o direito de:

3.1. Verificar os serviços em andamento;

3.2. Interromper qualquer trabalho em conflito com o Contrato e demais documentos licitatórios, que possa vir a prejudicar a execução dos serviços contratados;

3.3. Aceitar alterações na seqüência das atividades, conforme venha a ser requerido por motivo de força maior;

### **CLÁUSULA VIII - MATERIAIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS:**

1. Todos os aparelhos, equipamentos e veículos a serem utilizados nos serviços serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços propostos.

2. Todos os custos para execução dos serviços, como contratação de terceiros, deslocamentos, estadas, alimentação, material de consumo, são de responsabilidade da contratada.

3. Todos os aparelhos, equipamentos e veículos que forem utilizados nos serviços deverão apresentar desempenho e operação satisfatórios.

4. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos aparelhos, equipamentos e veículos será, exclusivamente, da contratada.

5. A contratada não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução dos serviços, nem justificar retardamento na conclusão dos mesmos em decorrência do fornecimento deficiente de aparelhos, equipamentos e veículos.

### **CLÁUSULA IX - DA FORMA DE ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. A Obra deverá ser entregue conforme prazo especificado no edital e outros documentos pertinentes.

2. O prazo estabelecido para a entrega dos serviços poderá ser alterado a critério do contratante, desde que tal alteração seja plenamente justificada e dentro dos limites do contrato de empreitada.

### **CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES**

1 – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

2 – A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniárias e restritivas de direitos, previstas em lei.

3 – As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

3.1 – Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO**

1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
2. Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência do Contratante, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.
3. O Contratante se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

## **CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.
- 2 – Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.
- 3 – Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Fórum da Comarca de Rio Negro/PR.
- 4 – Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do contrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da Carta Convite n.º016/2010, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Rio Negro,

Alceu Ricardo Swarowski  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

**PROTOCOLO**

## **REF. CONVITE 016/2010**

**OBJETO:** EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA DE **AMPLIAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM**, PARTE 1, localizada na Rua Emílio Von Linsingem, Bairro Passa Três, neste Município

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**TELEFONE:**

Em: 25 de novembro de 2010.

.....  
**Carimbo CNPJ e Assinatura do Proponente**